



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 19/2026 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ OS CAMPEONATOS RURAIS "COPA CARLOS MALUTA" E "COPA CALIMAN", A SEREM REALIZADOS ANUALMENTE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir e incluir no calendário oficial do Município de Porto Feliz os campeonatos rurais denominados "Copa Carlos Maluta" e "Copa Caliman", a serem realizados anualmente nos meses de janeiro e maio.

A proposta tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a integração das comunidades rurais e fomentar o lazer no município, formalizando eventos já tradicionais na cidade.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sob o enfoque estritamente financeiro e orçamentário, competência desta Comissão, verifica-se que o presente Projeto de Lei possui natureza **essencialmente normativa e declaratória**, limitando-se à inclusão de eventos no calendário oficial do Município.

Não há, no texto do projeto, **criação de despesas obrigatórias de caráter continuado**, tampouco previsão de execução direta de gastos públicos, contratação de pessoal ou estrutura administrativa adicional.

Eventuais despesas decorrentes da realização dos eventos — como apoio institucional, logística ou infraestrutura — possuem caráter **discricionário**, podendo ser suportadas por dotações já existentes no orçamento municipal, especialmente nas áreas de esporte, cultura e lazer, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Dessa forma, não se verifica afronta aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o projeto não impõe obrigação financeira imediata ao Poder Executivo nem gera impacto orçamentário direto.

Ademais, a inclusão de eventos no calendário oficial pode, inclusive, contribuir para melhor planejamento administrativo e eventual captação de parcerias, sem necessariamente implicar aumento de despesa pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, especialmente quanto à análise financeira e orçamentária, o projeto apresenta-se adequado, compatível com as normas fiscais vigentes e de impacto irrelevante ao orçamento municipal. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2026.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturague

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro